TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO

1.1 Aquisição de Café, tipo: pó (torrado moído) para a Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Nº DFD	Objeto	Unidade Medida	Quantidade
01	6014	Café, tipo: pó (torrado moído), empacotamento: a vácuo, ponto torra: forte, grau moagem (preparo): café, tipo: pó (torrado moído), empacotamento: a vácuo, ponto torra: forte, grau moagem (preparo): fina-filtro, fornecimento: pacote 500 gramas. Especificação complementar: café torrão e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, tipo tradicional, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Apresentação em embalagem à vácuo com validade mínima na data da entrega de 08 (oito) meses e em pleno atendimento à Resolução SAA-28 de 01/06/2007, Resolução SAA-30 de 22/06/2007, RDC 277/05, RDC 259/02, RDC 07/11, RDC 14/14 e alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa, com elaboração de laudo após entrega, dispensado de análise se certificado no sistema de qualidade de São Paulo. Pacote com 500 gramas.	PT	900 pacotes

2. JUSTIFCATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a aquisição do item Café, tipo: pó (torrado moído) em virtude da rescisão da Ata de Registro de Preços nº 9.147.00/2024, devido a impossibilidade de aplicação de reequilíbrio econômico-financeiro, com o presente almeja-se a aquisição de gênero alimentício, para suprir as necessidades do público interno e externo da Secretaria de

Saúde em razão do consumo diário por parte de autoridades, servidores, pacientes, prestadores de serviço e visitantes.
2.2. Deverá obedecer ao princípio da economicidade, e ao critério da proposta mais vantajosa, e será realizada atendendo ao critério do menor preço unitário.
2.3. Com a presente aquisição pretende-se alcançar a seguinte finalidade: melhoria das condições de trabalho em cada setor, propiciando um conforto, evitando que os servidores e funcionários gastem parte de seus salários para comprar este insumo tão consumido diariamente durante a rotina de trabalho, bem como proporcionar aos pacientes dos Centros de Atenção Psicossocial AD e II, a socialização e interação, visto que é ofertado café com leite, acompanhando de pão com margarina.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS
3.1- O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, possuindo qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/2021, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

A contratação será efetuada por dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02. (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;*

4ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1 LOCAL DE ENTREGA: Av Nicolau Mercadante, 146 Centro - Jacareí - SP - Entrega: 08h às 11h e das 13h às 16h

4.2 PRAZO DE ENTREGA: 10 (dias), após recebimento da Autorização de Fornecimento;

4.3 PRAZO DE GARANTIA: O produto deve ter sido no máximo embalado a 90 (noventa) dias na data da entrega do mesmo.

O Município de Jacareí não paga por frete e nem por visita.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação do recebimento;

5.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.3 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.4 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Autorização de Fornecimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

5. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (dias fora semana) onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

7.2 Fazer constar no corpo da Nota Fiscal o número da AF (Autorização de Fornecimento) e do Empenho, além das Condições de Pagamento;

7.3 As Notas Fiscais decorrentes das Autorizações deverão ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente à inscrição principal do Município no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

DANIELI DE OLIVEIRA SILVA:34616067821

Assinado digitalmente por DANIELI DE OLIVEIRA SILVA:34616067821
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=29796279000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DANIELI DE OLIVEIRA SILVA:34616067821
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2025.02.06 12:41:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

Danieli de Oliveira Silva
Supervisora de Unidade de Suprimentos